



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3596 , DE 07 DE JANEIRO DE 1988.

Retifica termos do Decreto nº 1246, de 28 de julho de 1981, que "cria Escolas Multigraduadas no município de Colorado do Oeste."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo nº 1001-001446/CC,

### D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 1246, de 28 de julho de 1981,

Onde se lê:

"Escola Multigraduada LEONARDO VINCI, Linha 02, Eixo 1º, Rio Colorado; Escola Multigraduada MARCO FRIS, Linha 08, Gleba 36, Km 8,0, Eixo 1º; Rio Escondido; Escola Multigraduada GOLDA MERY, Linha 10, Km 16,0, Eixo 2º."

Leia-se:

"Escola Multigraduada LEORNARDO DA VINCI, Linha 02, Eixo 1º, Rio Colorado; Escola Multigraduada MARCO IRIS, Linha 08, Gleba 36, Km 8, Eixo 1º, Rio Escondido; Escola Multigraduada GOLDA MEIR, Linha 10, Km 16, Eixo 2º."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 1988, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

8840121  
7941  
GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE DO GOVERNADOR



Decreto nº 1984, de 07 de Janeiro de 1988.

Resolução nº 1984, de 07 de Janeiro de 1988, que institui o Conselho de Administração do Estado de Roraima, com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Federal e, conforme consta do processo nº 1001-00145/88,

D E C R E T O

Art. 1º - No Decreto nº 1984, de 07 de Janeiro de 1988,

Art. 2º -

1ª Escola Municipal: LEONARDO VINICIUS, Rua 10, Quadra 12, Rio Coqueiro; Escola Municipal: MARCO ANTONIO, Rua 10, Quadra 12, Rio Coqueiro; Escola Municipal: ESCOLA MUNICIPAL, Rua 10, Quadra 12, Rio Coqueiro.

Art. 3º -

2ª Escola Municipal: LEONARDO VINICIUS, Rua 10, Quadra 12, Rio Coqueiro; Escola Municipal: MARCO ANTONIO, Rua 10, Quadra 12, Rio Coqueiro; Escola Municipal: ESCOLA MUNICIPAL, Rua 10, Quadra 12, Rio Coqueiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Janeiro de 1988, 98ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTER  
Governador